



Projeto de Lei nº 10/2023

PROJETO DE LEI Nº 006 /2023

ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que os vencimentos dos Enfermeiros passa a ser de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), dos Técnicos de Enfermagem R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) e dos Auxiliares de Enfermagem R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), em atenção ao artigo 198, parágrafos 12º e 13º incluídos pela Emenda Constitucional 124/2022 e Lei nº 14.434/2022.

Artigo 2º - Os vencimentos dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem representam, respectivamente, 70% (setenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) do piso dos Enfermeiros, de acordo com o Art. 15-A da Lei nº 14.434/2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois vinte e três. (06.03.2023).

Fabio Luiz Andrade
Prefeito





Porecatu, 11 de julho de 2022.

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros do Legislativo Municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, o incluso Projeto de Lei onde procura este Executivo a necessária autorização legislativa para fixar o piso salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 124 parágrafos 12º e 13º e Lei Complementar nº 14.434/2022, exigibilidade ainda discutida pelo Supremo Tribunal Federal.

Ressaltamos que os valores referentes ao piso salarial ainda não tem fonte de recursos vinculados pela União.

Diante do exposto, temos certeza que Vossas Excelências se mostrarão sensíveis aos anseios da classe de servidores públicos municipais e aprovarão a matéria, transformando-a em lei.

Atenciosamente,

Fábio Luiz Andrade
Prefeito